

- Considerando o Ofício Nº 102/SESAM/2025, da prefeitura municipal de Muaná/PA, que solicita aprovação de propostas cadastradas no INVESTSUS e previstas em Emendas Parlamentares para Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP) e ao Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), do Município.

- Considerando a Resolução CIR Marajó I n.º 14, de 18 de junho de 2025, que aprova as propostas de emendas parlamentares em atendimento à PORTARIA Nº 6.904/2025 para o município de Muaná.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó I n.º 14, de 18 de junho de 2025, que aprova as propostas de emendas parlamentares em atendimento à PORTARIA Nº 6.904/2025 para o município de Muaná, conforme discriminado abaixo:

Proposta	Emenda	Objeto	Valor
36000662391202500	40490002	PAP	R\$ 1.000.000,00
36000661427202500	22630001	PAP	R\$ 3.000.000,00
36000662410202500	33280004	PAP	R\$ 500.000,00
36000662429202500	40490003	MAC	R\$ 500.000,00
36000662422202500	22630002	MAC	R\$ 1.000.000,00
36000661247202500	43630001	MAC	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1232016
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 270, de 24 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando Ofício nº 025/2025 – DCR/3º CRS/SESPA, que solicita aprovação de pleitos de liberação de recursos, em parcela única, para custeio de ações de saúde nos municípios da Região Metropolitana III.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 43, de 23 de junho de 2025, que aprova as propostas dos municípios da Região Metropolitana III, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo com base na Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025,.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 43, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelos municípios de Curuçá, Garrafão do Norte, Inhangapi, Irituia, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá e Terra Alta previstas em Emendas Parlamentares Individuais nos termos Portaria GM/MS n.º 6.904/2025, conforme anexo desta resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 24 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO CIB Nº270 DE 24/06/2025 -ANEXO				
MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	RECURSO DE EMENDA	OBJETO	VALOR
CURUÇÁ	36000664579202500	30820004	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 2.437.993,00
	36000649599202500	22630002	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 1.000.000,00
	36000666183202500	39370004	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP.	R\$ 1.500.000,00
	36000666187202500	31880001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP.	R\$ 100.000,00

GARRAFAO DO NORTE	36000649055202500	22630002	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 1.000.000,00
INHANGAPI	36000652879202500	39370004	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP.	R\$ 1.500.000,00
	36000652799202500	22630001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	R\$ 1.000.000,00
IRITUIA 1	36000648041202500	41820001	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 500.000,00
	12202342000125000	40270004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 690.000,00
	36000649798202500	22630001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	R\$ 500.000,00
	36000650445202500	36920010	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	R\$ 250.000,00
	36000660910202500	40270003	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	R\$ 1.000.000,00
	36000660865202500	44040008	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	R\$ 1.000.001,00
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	3600064568920250	42660002	INCREMENTO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 300.000,00
	36000645686202500	42660001	INCREMENTO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 2.000.000,00
	36000644713202500	43560001	INCREMENTO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$1.000.000,00
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	36000663056202500	43560001	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 500.000,00
	36000660823202500	42660001	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 500.000,00
	36000663419202500	22630001	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 1.000.000,00
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ -	36000649606202500		CUSTEIO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAP.	R\$ 300.000,00
	36000649615202500		CUSTEIO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAP	R\$ 1.000.001,00
	36000645169202500		INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - MAC	R\$ 2.000.000,00
	36000649622202500		CUSTEIO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAP	R\$ 500.000,00
TERRA ALTA	36000667203202500	33280004	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 500.000,00
	36000668293202500	43450002	INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 450.000,00
	36000668308202500	43070001	INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 2.000.000,00
	36000668334202500	40490002	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 1.000.000,00

Protocolo: 1232006
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 265, de 24 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando o Ofício no 249/2025 – GAB/SEC da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí/PA que solicita aprovação de propostas cadastradas no INVESTSUS pelo Município relativas às Emendas Individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 016 de 24 de junho de 2025, que aprova o pleito do município de Tucuruí/PA aprova a solicitação de Recurso de Emenda Individual para o Município de Tucuruí nos termos da Portaria GM/MS Nº 6.904/2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 016 de 24 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Tucuruí/PA no INVESTSUS e previstas em Emendas Parlamentares Individuais para